DECRETO Nº 1159/2025, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ADENIR FREITAS, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 61, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 7º da Lei Municipal nº. 2.623/2024 de 18 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2025 no valor de até **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)** destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01.000 - CÂMARA DE VEREADORES
Unidade: 01.00 - CÂMARA DE VEREADORES
01.031.0101.2.030 - MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Modalidade de Aplicação: 33.90.00.00
Fonte de Recursos: 1.500.0000.1100.00 - 3 - **R$ 100.000,00**

Art. 2º. Para abertura do crédito adicional que trata o artigo 1º de até **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)** serão utilizados recursos da anulação da seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 01.000 - CÂMARA DE VEREADORES
Unidade: 01.00 - CÂMARA DE VEREADORES
01.031.0101.2.030 - MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Modalidade de Aplicação: 45.90.00.00
Fonte de Recursos: 1.500.0000.1100.00 - 5 - **R$ 100.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

ADENIR FREITAS:01926173970 Assinado de forma digital por ADENIR FREITAS:01926173970 Dados: 2025.11.25 14:33:26 -03'00'

ADENIR FREITAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.